



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC N° 028/2018



LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n.º 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - DIQUE DE CONTENÇÃO DE CHEIAS**, CNPJ 18.715.409/0001-50, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade de diques de proteção de margens de curso d'água, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Margem esquerda do Rio das Velhas, no bairro Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N.º 39874/2013/001/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transportes, Saneamento e Urbanização - CTF, em reunião do dia 20/03/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 9º da Lei 9.783/99, e a renovação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/03/2028.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018



11. *Nome: Daiane Nelo*

Masp: 13728408

ente Regional de N...

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



IL

ISTITUTO MINIERO